

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

Recursos:Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	SITUAÇÃO
2479	2251	ALANE MARISE RODRIGUES DE SOUZA	Segue em anexo, comprovação de título de Pós-Graduação.	INDEFERIDO
2493	2251	ALANE MARISE RODRIGUES DE SOUZA	Segue em anexo, título de Pós-graduação em Psicopedagogia.	INDEFERIDO
2485	2305	ALEX VINICIUS DE MENEZES SLOBODA	O gabarito oficial ainda consta a questão 21 com a alternativa errada, implicando no resultado final, foi aceito o recurso e a mesma deveria ser alternada para alternativa A, como solicitado no recurso, peço revisão do gabarito oficial e retificação da nota de todos os candidatos	DEFERIDO
2492	2402	ANA CLARA OPENKOWSKI	Boa tarde, gostaria que reanalisasse os recursos e corrigido o gabarito. Questões de português e conhecimento gerais da prova de Educação Física. As questões estão com erro, questão 5, 6 e 10 com alternativas de A a E, ou como na questão 14 nem alternativa tinha! Em outras áreas foram anuladas, porém na de Educação Física não foram anuladas no gabarito. Entrei com recurso nas questões como também outras pessoas e os recursos foram deferidos pela banca, porém não ocorreu de as questões serem anuladas ou computado esses pontos aos candidatos.	DEFERIDO
2488	1536	CARLOS SILVA DE PAULA	Peço a anulação desse concurso pois foi 11 questões anuladas uma vergonha para a banca e para a prefeitura, façam outra prova ou devolva nosso dinheiro essa foi a pior banca que já fiz irei fazer denuncia no ministério publico.	IMPROCEDENTE
2477	1950	DANIEL DANTAS MAGALHÃES	Boa tarde. Gostaria que revesse meu processo seletivo, inscrição 1950 onde fui classificado 78 pontos ficando em primeiro lugar de pontuação, e ao mesmo tempo Desclassificado conforme itens 26 e 27 do Edital, sendo que estou cadastrado no posto onde me candidatei para o processo seletivo de agente comunitário de saúde. Fui até o posto de saúde para solicitar uma declaração da enfermeira do posto, sendo que a mesma disse que não ia ser preciso, e que somente através do cadastro já me indentificaria. Sendo assim entro com esse recurso para revisão. at. Daniel Dantas Magalhães	INDEFERIDO
2487	1323	DANIELY NOBRE DE ARAUJO	AS QUESTÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO FORAM ANULADAS (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14) SENDO QUE FOI ENTRADO COM RECURSOS.	DEFERIDO
2484	164	EDINEIA MARIANA BRESSANIM	Prova de Títulos Bom Dia! Caros examinadores, venho por meio deste recurso solicitar uma reavaliação do meu certificado de Pós Graduação, pois o mesmo contém a carga horária exigida no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE 02/2020.	INDEFERIDO
2465	889	ELIANE PEREIRA	Venho através desse recurso solicitar a banca examinadora que faça jus da questão 07 do gabarito oficial, permanecendo com ela aprovada, pois se encontra correta nesse seletivo simplificado, não obtendo motivos para anular a mesma. Segue abaixo a questão para análise: Assinale a alternativa que apresenta um período composto onde uma das orações é subordinada adjetiva: a) ... A nenhuma pedi ainda que me desse fé: pelo contrário, digo a todas como sou." b) "... todavia ,eu a ninguém escondo os sentimentos que ainda e pouco mostrei." c) "mas entre nós ha sempre uma grande diferença; vós enganais e eu desengano." d) "- está romântico! ... Está romântico...- exclamaram os três..." Os itens em que há período composto por orações subordinadas são os a e b segue argumentos pertinentes abaixo: a) ... A nenhuma pedi ainda que me desse fé: pelo contrário, digo a todas como sou.". "que me desse fé" é complemento direto do verbo "pedir" da oração anterior (pedi o quê? Que me desse fé!). Portanto, é uma oração subordinada substantiva objetiva direta. b) "...todavia, eu a ninguém escondo os sentimentos que ainda a pouco mostrei." "que ainda a pouco mostrei" expressa uma característica do substantivo "sentimentos", presente na oração anterior. Portanto, é subordinada adjetiva. O termo "que" é pronome relativo, pois retoma o termo anterior "sentimentos". Poderia ser substituído por esse termo na oração adjetiva: "...ainda a pouco mostrei os sentimentos" A alternativa b é a correta, está argumentada em nossa gramatica tendo que permanecer a resposta (b) a resposta correta. Ressaltando que anulação da mesma altera o resultado da classificação dos candidatos prejudicando grandemente quem acertou de forma justa a questão descrita nesse seletivo.	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

2466	889	ELIANE PEREIRA	Venho através desse recurso solicitar a banca examinadora que faça jus da questão 09 do gabarito oficial, permanecendo com ela aprovada, pois se encontra correta nesse seletivo simplificado, não obtendo motivos para anular a mesma. Segue abaixo a questão para análise: Assinale a opção em que nem todas as palavras são de um mesmo radical: a) noite, anoitecer, noitada b) festa, festeiro, festejar c) luz, luzeiro, alumiar d) riqueza, ricaço, enriquecer Observe o seguinte grupo de palavras: luz, luzeiro, alumiar. Nesse grupo de palavras temos o elemento lu que serve de base para o significado, esse elemento é chamado de radical. Seguindo a norma gramatical onde o radical retém o significado básico da palavra não alterando seu significado sendo o núcleo. A questão solicita a opção onde as palavras sejam de um mesmo radical, a resposta correta é a opção (c) que está argumentada em nossa gramática. Ressaltando que anulação da mesma altera o resultado da classificação dos candidatos prejudicando grandemente quem acertou de forma justa a questão descrita nesse seletivo.	INDEFERIDO
2467	889	ELIANE PEREIRA	Venho através desse recurso solicitar a banca examinadora que faça jus da questão 30 do gabarito oficial, permanecendo com ela aprovada, pois se encontra correta nesse seletivo simplificado, não obtendo motivos para anular a mesma. Segue abaixo a questão para análise: Na lei de Diretrizes e Bases da Educação o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: exceto: a) educação indígena b) educação especial c) ensino militar d) educação de jovens e adultos Conforme está escrito na própria lei com endereço abaixo encaminhado : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113796.htm Diz se: O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) , passa a vigorar acrescida da seguinte art. 7º-A: " Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. § 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. § 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. § 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Vide parágrafo único do art. 2) § 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei." Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Parágrafo único. A contagem do prazo de que trata o § 3º do art. 7º-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) , inicia-se na data de entrada em vigor desta Lei . Brasília, 3 de janeiro de 2019; 198 o da Independência e 131 o da República. Descorro a mesma como argumento pertinente de que a alternativa (c) está absolutamente correta com o enunciado da questão. Havendo veracidade no disposto 4º do artigo 83 desta lei onde diz que: O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar deixando claramente a questão apta ao seletivo não tendo motivo algum de deferimento para anulação. Ressaltando que anulação da mesma altera o resultado da classificação dos candidatos prejudicando grandemente quem acertou de forma justa a questão descrita nesse seletivo.	INDEFERIDO
2478	1034	GENELCIE FERREIRA AMORIM DE SOUZA	Boa tarde, venho através deste, solicitar os direitos conquistados no seletivo de Agente Comunitário de saúde PSF XIV, no qual fui classificada, mas após desclassificada pelo item do Edital 26 e 27. ITEM 26, foi enviado no ato da inscrição em PDF. item 27, fui no PSF XIV PEDIR A DECLARAÇÃO do Enfermeiro, e a atendente disse que a declaração só seria entregue após a classificação, pois os enfermeiros não teriam tempo para redigir as declarações de todos que fizeram as inscrições do seletivo e nunca foi necessária essa declaração antes do seletivo. Houve falha administrativa do PSF XIV, no entanto devido a situações semelhantes, muitos foram penalizados como EU, peço a revisão e compreensão de vocês para sanar essa anomalia. Pois é só passar os nomes para o enfermeiro e estará no sistemas a documentação de comprovante de residência, consultas, exames.... SEM MAIS DELONGAS. OBRIGADA POR ESSA OPORTUNIDADE.	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

2469	819	HELENA GOMES DE GODOI	Boa tarde, Venho através deste, solicitar uma revisão da minha classificação preliminar no processo seletivo, visto que, a nota que me foi atribuída não condiz com o número de questões corretas da minha prova e por esse motivo fiquei desclassificada. Diante desse fato, venho solicitar também uma foto do meu gabarito para que eu possa fazer a correção novamente.(OBS. Das 10 questões de Língua Portuguesa, 8 foram anuladas e eu acertei as duas que restaram. Das 10 de Conhecimentos gerais, acertei 6. e das 10 de conhecimentos específicos - 1 foi anulada, eu acertei 5) Aguardando deferimento. HELENA GOMES DE GODOI	DEFERIDO
2462	427	INGRID PAMELA DE FIGUEIREDO PAELO BOAVENTURA	Prezados(as), Peço que seja considerado o meu diploma de pós graduação , na provas de títulos. Assim como também que seja reavaliado a minha pontuação na prova específica considerando que ainda existe erros no gabarito oficial, como por exemplo a QUESTÃO 21 que trata sobre a Terapia Nutricional na obesidade considera a alternativa C como a correta, porem a alternativa correta seria a alternativa A conforme justifiquei no pedido no recurso do resultado do gabarito e que inclusive foi DEFERIDO, e este ponto NÃO FOI CONTABILIZADO. Também peço que seja reavaliada a QUESTÃO 25 que possui duas alternativas corretas . Além de pedir que as QUESTÕES 25 E 26, que foram considerados indeferidos pelo recurso, MAS ESTÃO DE ACORDO COM AS RESPOSTAS DO GABARITO OFICIAL ,SEJAM CONSIDERADAS COMO DEFERIDAS, APESAR DE JÁ TEREM SIDO CONTABILIZADAS. ESPERO QUE ESTA FALHA NÃO ME PREJUDIQUE NA CONTAGEM FINAL DOS PONTOS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
2463	427	INGRID PAMELA DE FIGUEIREDO PAELO BOAVENTURA	Prezados(as), Peço que seja considerado o meu diploma de pós graduação , na provas de títulos. Assim como também que seja reavaliado a minha pontuação na prova específica considerando que ainda existe erros no gabarito oficial, como por exemplo a QUESTÃO 21 que trata sobre a Terapia Nutricional na obesidade considera a alternativa C como a correta, porem a alternativa correta seria a alternativa A conforme justifiquei no pedido no recurso do resultado do gabarito, que inclusive foi DEFERIDO, e este ponto NÃO FOI CONTABILIZADO. Também peço que seja reavaliada a QUESTÃO 25 que possui duas alternativas corretas . Além de pedir que as QUESTÕES 26 E 27, que foram considerados indeferidos pelo recurso, MAS ESTÃO DE ACORDO COM AS RESPOSTAS DO GABARITO OFICIAL ,SEJAM CONSIDERADAS COMO DEFERIDAS, APESAR DE JÁ TEREM SIDO CONTABILIZADAS. ESPERO QUE ESTA FALHA NÃO ME PREJUDIQUE NA CONTAGEM FINAL DOS PONTOS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
2464	427	INGRID PAMELA DE FIGUEIREDO PAELO BOAVENTURA	Prezados(as), Peço que seja considerado o meu diploma de pós graduação , na provas de títulos.	INDEFERIDO
2471	1213	IVANILDA ARSENIO DOS REIS	Fiz pontuação 2,0 pts de título (conforme nota) após envio e conforme publicação. Verificar em anexo. Na classificação com a nota da prova objetiva os 2,0 pts NÃO APARECE. Precisa colocar os 2 pontos na lista final de classificados, sendo assim minha pontuação não seria 64 e sim, 66,0 pts; saindo da 4 posição e indo para a 3 posição com maior pontuação na pontuação na prova específica.	DEFERIDO
2494	1845	JACIRENE BENICIO DOS SANTOS	Boa noite! Foi enviado o scanner das minhas pós-graduação, porém na relação preliminar não consta a pontuação em títulos, com isso enviei novamente para que revejam.	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

2490	609	JANAINA MARLENE PIRES LEAL MATTEI	Prezado(a) examinador(a), com relação a questão 23, acredito que ela deveria ser anulada, pois a pergunta é "São linguagens artísticas, exceto: a) Pintura B) Musica C) Linguística D) História em quadrinho (E no gabarito esta marcado a alternativa "C"; linguística) Mas, como já vem descrito no texto da pergunta, Segundo os PCNs, as aulas de artes devem contemplar atividades de quatro linguagens: Dança, Artes visuais, teatro e musica. Essas Já são as 4 linguagens artísticas BASE. Logo, a única alternativa correta seria a "B";, mas como a pergunta pede "exceto", existiria 3 alternativas incorretas e não 1. No caso de estarmos falando das linguagens base. Mas, seguindo a possibilidade da questão requerer características trabalhadas dentro de cada linguagem artística Base. Todas estariam certas, pois dentro da artes visuais é trabalhado Pinturas, dentro do Teatro é trabalhado a linguística. Logo, a alternativa "C"; linguística não pode ser a alternativa. Pois ela está presente dentro do teatro. O teatro trabalha a linguística de varias formas, trabalha a leitura, a interpretação, a oralidade. FONTE: https://www.detran.mt.gov.br/web/seduc/-/lingua-portuguesa-leitura-e-teatro-na-esco-1 https://www.ufmg.br/diversa/15/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=20&Itemid=35	INDEFERIDO
2461	30	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	Acredito que o gabarito da questão 22 da prova de artes deveria ser revisto, pois no enunciado da pergunta é falado que estudos recentes indicam que a Mona Lisa, na verdade se chamava ? E no gabarito foi marcado que Mona Lisa era Pacifica Brandini de Urbino, mas isso não é uma teoria aprovada e é apenas uma teoria conspiratória e sabemos que existem muitas teorias conspiratórias envolvendo Mona lisa de Leonardo da Vinci e nenhuma delas foi comprovada ainda, são apenas suposições. E seria injusto considerar como certo uma teoria que não é oficial. Sendo assim, acredito que deveria ser considerada a teoria oficial e aceita na atualidade, onde o nome da Mona Lisa é Lisa del Giocondo que é a forma como o Museu do Louvre a descreve, museu que a detém atualmente. Sendo assim a alternativa correta é a "C"; FONTE: https://www.louvre.fr/en/oeuvre-notices/mona-lisa-portrait-lisa-gherardini-wife-francesco-del-giocondo http://archiv.ub.uni-heidelberg.de/artdok/4207/1/Zoellner_Leonardos_portrait_of_Mona_Lisa_1993.pdf Entrei com recurso antes nessa questão, mas na justificativa de indeferir foi colocado como fonte um BLOG.E sabemos que qualquer pessoa pode criar um blog e escrever oque bem entende. Acredito que não existe fonte mais segura do que o próprio museu do Louvre. olá venho por meio desta solicitar uma nova analise em relação a minha classificação. as notas não bate com gabarito oficial. -português tive uma nota de 40 e foi lançado 36 pontos -conhecimento geral tirei 10 e foi lançado 6 pontos -especifica- está correta com 28 pontos. peço que analisem e realizem as devidas alterações.	INDEFERIDO
2474	2327	KALITA CAROLINE SILVERIO	QUESTÃO 25, ESTA ERRADA , POIS A CORRETA E A LETRA B , PROGRESSISTA . SOLICITO ANULAÇÃO , e a DEVIDA PONTUAÇÃO. QUESTAO 26 , ESTA EQUIVOCADA , POIS DUAS ESTAO INCORRETAS QUESTAO A, E QUESTAO B , CONFORME APRESENTADO EM LEI Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Revogado) I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017) FOI REVOGADO , CABENDO ASSIM ANULAÇÃO JÁ QUE DUAS QUESTOES ESTAO INCORRETA. QUESTÃO 28 ESTA ERRADA , POIS ALUNOS DE ENSINO BASICO , OU SEJA CRIANÇAS NÃO PODEM TER QUESTOES DE MULTIPLAS ESCOLHAS , DEVE SER UMA DIDATICA DIFERENTE , OU SEJA QUESTÃO QUE A BANCA ALEGA CORRETA LETRA B , ESTA EQUIVOCADA, SOLICITO ASSIM ANULAÇÃO DA QUESTAO. Solicito anulação das questoes acima mencionadas e as devidas mudança na pontuação assim como a classificação	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

2476	2327	KALITA CAROLINE SILVERIO	A Banca organizadora Respeitosamente veio por meio desse documento solicitar revisão administrativa da minha pontuação e da minha classificação nesse concurso, referente aos demais inscritos e classificados, já que sou a única classificada com 5,0 pontos de títulos dentro dos 300 classificados, e com capacidade para assumir tal vaga, na área de pedagogia, tendo um currículo e uma formação acadêmica para tal nível. Tal concurso ocorreu de forma desorganizada, com questões mal estruturadas, confusas, e sem as devidas marcações corretas, a equipe organizadora estava sem uma preparação adequada para administrar o concurso e dar aos candidatos as devidas informações necessárias para uma boa prova. Por se rum município referência na educação, sinto uma frustração em toda a organização do concurso. Em todos momentos, surgia dúvidas e questionamentos, e quando solicitado a algum representante da banca, o mesmo mandava entrar com recursos por não ter conhecimento e nem preparação para sanar as minhas dúvidas. Deixo claro que moro em outro município e tive toda uma preparação e um organização para enfrentar um concurso com mais compromissos e todo um cronograma, tanto quanto ao tempo como financeiro, e um momento que claramente poucas pessoas estaria disposta. Tenho maior respeito e resalto meu compromisso com todas as informações prestadas nessa defesa, deixando claro que aqui venho com única função que lutar e demonstrar meu Direito perante tal classificação e colocação nesse concurso. Ressalto que ao longo dos resultados tive que ir protocolando defesas e recursos para que meu direito fosse reconhecido, tendo os protocolos e defesas anexadas no site da banca. Desde já agradeço as devidas solicitações e reitero meu maior respeito e estima aos organizadores.	IMPROCEDENTE
2491	1952	LIBRADA RIVA	Venho respeitosamente aos senhores (as) examinadores deste resultado do seletivo pedir por meio deste requerimento a verificação dos total dos pontos obtidos divulgados, pois na minha contagem faltas dois pontos valiosos no conhecimento gerais e atualidade. Conforme na minha verificação seria 76 pontos, no resultado final consta 74 pontos.	INDEFERIDO
2475	2332	LUCAS DANIEL DA SILVA CARDOSO	Caro examinador. Fiz o recurso nas questões da prova de Educação Física na área de Português que estão erradas nas questões N° 3, que tem uma alternativa a mais, na questão N° 4 que esta incompleta as Alternativas faltando a letra C, a questão de N° 5 que tem uma alternativa a mais, a questão de N° 6 que tem uma alternativa a mais, a questão de N° 10 que também tem uma alternativa a mais. E Na área de conhecimento gerias na questão de N° 14 vocês deram como certa a alternativa B, sendo que a questão 14 está incompleta. A questão de N° 15 vocês anularam mais a questão em si esta completa o anunciado da questão vem de encontro com a 14 se anularam a 15 a questão 14 deve ser anuladas também. Fiz o recurso em todas essas questão dentro do prazo legal e no resultado dos recurso foi deferido meu recurso, porém esses pontos que era para ser contabilizados no resultado da classificação geral não foi somado os pontos eu exijo que a banca me esclareça de forma clara por que não houve o acréscimo deste ponto na minha pontuação. Outra coisa, Fiz a postagem da minha pós graduação e não tem ao menos meu nome na lista de indeferido ou deferido dos recurso de pós graduação, Fiz como está no cronograma dentro do prazo e não tive ao menos a observação deste item, estou me sentindo prejudicado com os erros que a banca cometeu em não anular as questão que são as menos em outras disciplinas que forma anuladas com os mesmo erro e da área de Educação Física não mexeram, peço um esclarecimento técnico por parte da banca em relação a isso eu fiquei na classificação geral como desclassificado por um erro de não contabilizar meus pontos que tenho como direito, de alguns colegas foi somado essa pontuação e na minha situação não foi. As questão como consta no edital se estiver com erro ou faltando alternativas devem ser anuladas e não foi assim que aconteceu, já entrei em contato com o setor responsável da prefeitura para acompanhar minha situação estou me sentindo prejudicado pois os recursos foram aceitos por parte da banca mais não foram contabilizados e não obtive uma resposta sobre minha pós graduação que se encaixa dentro dos critérios que a banca exige. Peço uma nota de esclarecimento em relação a isso. Tentei por várias vezes entrar em contato com a banca via WhatsApp e não me atenderam, na região onde eu moro não pega sinal telefone a só tenho acesso a internet e com isso não me atenderam pelo WhatsApp. Peço mais uma vez que analisem com cuidado minha situação pois estou desclassificado, e pelas alternativas citadas acima eu devo ficar classificado sendo que essas questão devem ser anuladas como as de outras área foi e contabilizados os pontos pois o erro não foi meu e sim da banca em realizar as questões.	DEFERIDO PARCIALMENTE
2470	445	MARINALVA BARROS MACEDO	Boa tarde! Aos coordenadores do seletivo 02/2020 venho aqui pedir a correção do meu gabarito, pois na totalidade tirei 8,0 e vocês me deram 7,8. Português acertei 9 questões= 3,6, Conhecimentos Gerais acertei 7 questões= 1,4, Conhecimentos Específicos acertei 7 questões= 2,8 e prova de títulos= 2 pontos totalizando 8,0 e não 7,8 como vocês me deram. Por isso peço a revisão do meu gabarito. Desde já agradeço!	DEFERIDO
2480	1205	PATRICIA DE AZEREDO	RECURSO DA QUESTÃO 23 DO CARGO DE PEDAGOGIA Cara banca: Torno a pedir a anulação da questão 29, pois a questão fala que a lei 9394/96 foi alterada para uma nova lei, e não foi mudada a lei toda, ela é uma lei fundamentada, e o enunciado que vocês colocaram, vocês afirmar que foi colocada uma nova lei, e na verdade o que foi mudado é um aditivo dentro da lei e não a lei toda, vocês não podem indeferir algo que esta nitidamente errado. Assim como vocês deferiram a questão 30 que não tem nada errado, vocês no mínimo tem que deferir a questão 29 por questão até mesmo de justiça, pois o erro esta nitido. Justificativa: Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a revisão da questão número 29 pelo fato a seguir: o enunciado da questão se refere a lei 9394/96 citando que a mesma foi alterada para uma nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 10 de janeiro de 2019 relatando que: Essa lei passa a obrigar a notificação de faltas escolares ao conselho tutelar quando superiores a: Essa questão está completamente equivocada porque a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 não foi alterada para uma nova lei como diz no enunciado da questão e sim houve uma alteração no dispositivo da lei nº13.803 de 10 de janeiro de 2019 por falta de informações no enunciado deixando dúvidas de qual dispositivo de lei se trata a pergunta elaborada solicito a anulação da mesma.	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

2481	1205	PATRICIA DE AZEREDO	RECURSO DA QUESTÃO 23 DO CARGO DE PEDAGOGIA Cara banca: Torno a pedir a anulação da questão 23, pois a questão fala que a lei 9394/96 foi alterada para uma nova lei, e não foi mudada a lei toda, ela é uma lei fundamentada, e o enunciado que vocês colocaram, vocês afirmar que foi colocada uma nova lei, e na verdade o que foi mudado é um aditivo dentro da lei e não a lei toda, vocês não podem indeferir algo que esta nitidamente errado. Assim como vocês deferiram a questão 30 que não tem nada errado, vocês no mínimo tem que deferir a questão 29 por questão até mesmo de justiça, pois o erro esta nítido. Justificativa: Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a revisão da questão número 29 pelo fato a seguir: o enunciado da questão se refere a lei 9394/96 citando que a mesma foi alterada para uma nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 10 de janeiro de 2019 relatando que: Essa lei passa a obrigar a notificação de faltas escolares ao conselho tutelar quando superiores a: Essa questão está completamente equivocada porque a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 não foi alterada para uma nova lei como diz no enunciado da questão e sim ouve uma alteração no dispositivo da lei nº13.803 de 10 de janeiro de 2019 por falta de informações no enunciado deixando dúvidas de qual dispositivo de lei se trata a pergunta elaborada solicito a anulação da mesma.	INDEFERIDO
2482	1205	PATRICIA DE AZEREDO	RECURSO DA QUESTÃO 23 DO CARGO DE PEDAGOGIA Cara banca, torno a pedir a revisão da questão 23, pois a mesma não tem alternativa incorreta, pois a alternativa que vocês alegam estar incorreta, mostra nitidamente que os aditivos desta alternativa não são complicadores para o exercício da pratica de planejar, portanto essa alternativa não mostra ser incorreta. Já tem tanta incoerência nesta prova, não deixem de corrigir este erro também. Justificativa: Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a revisão da questão número 23, pois a mesma não contem alternativa incorreta, todas as alternativas citadas estão corretas, a alternativa da qual vocês citam e definem como incorreta esta incoerente, pois a mesma apresenta definições de que: "o uso adequado do mesmo não são complicadores para o exercício da pratica de planejar", a alternativa mesmo dá a total definição de que o processo pode ser utilizado, portanto não há alternativa incorreta nesta questão, por este motivo eu peço anulação da mesma.	INDEFERIDO
2483	1205	PATRICIA DE AZEREDO	Recurso: RECURSO DA QUESTÃO 29 DO CARGO DE PEDAGOGIA Cara banca: Torno a pedir a anulação da questão 29, pois a questão fala que a lei 9394/96 foi alterada para uma nova lei, e não foi mudada a lei toda, ela é uma lei fundamentada, e o enunciado que vocês colocaram, vocês afirmar que foi colocada uma nova lei, e na verdade o que foi mudado é um aditivo dentro da lei e não a lei toda, vocês não podem indeferir algo que esta nitidamente errado. Assim como vocês deferiram a questão 30 que não tem nada errado, vocês no mínimo tem que deferir a questão 29 por questão até mesmo de justiça, pois o erro esta nítido. Justificativa: Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a revisão da questão número 29 pelo fato a seguir: o enunciado da questão se refere a lei 9394/96 citando que a mesma foi alterada para uma nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 10 de janeiro de 2019 relatando que: Essa lei passa a obrigar a notificação de faltas escolares ao conselho tutelar quando superiores a: Essa questão está completamente equivocada porque a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 não foi alterada para uma nova lei como diz no enunciado da questão e sim ouve uma alteração no dispositivo da lei nº13.803 de 10 de janeiro de 2019 por falta de informações no enunciado deixando dúvidas de qual dispositivo de lei se trata a pergunta elaborada solicito a anulação da mesma.	INDEFERIDO
2486	2146	PRISCILA COSTA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Dirijo- me mui respeitosamente à banca examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT EDITAL 02/2020, do CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO. No edital 12º do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS, não consta a pontuação da minha pós graduação. Em uma data anterior, conforme o e-mail de confirmação, fiz um recurso e neste enviei a parte que não havia conseguido postar no ato da inscrição. E deste recurso referido não obtive resposta e nem tenho acesso ao mesmo através do acesso no site. Peço gentilmente que validem a pontuação. Segue abaixo os anexos, assim como alguns prints de tela.	INDEFERIDO
2472	1294	ROSIMEIRE DOS SANTOS PERES BRAGA	Gostaria de pedir a banca que ajeita minha nota, pois não me deram os 4 pontos referentes a questão 10 Pois entrei com recurso e foi deferido porém a banca não atribuiu nota para mim. A banca referia ter anulado a questão pois no gabarito anterior deu uma resposta errada... como erro da banca é dever da mesma anular a questão. Só invés disso vcs colocaram outra resposta no gabarito definitivo. Porém errou novamente pois a letra A no que diz respeito à segunda frase o correto não é &quot;bom&quot; e sim &quot;boa&quot; pois, faz concordância como substantivo feminino Percepção. Bom só seria válido se a palavra em concordância fosse um adjetivo. Como já havia explicado o erro inicial no primeiro gabarito foi da banca. Por favor atribua 4 pontos a mim.. pois vocês definiram a questão.E mude minha posição de classificação de acordo com a regra de desempate.	INDEFERIDO
2489	613	SIMONE DE OLIVEIRA MATTEI	Boa tarde! Solicito a validação do meu título de especialista em Alfabetização e Letramento com 360 horas cumpridas. Como podem ver no certificado terminei o curso de pós graduação em novembro 2020, postei o certificado virtual devido a pandemia, mas todos nós sabemos que tem a mesma validade legal perante a lei, ou vão negar isso? Além de no dia da inscrição só podia anexar uma foto, pelo menos foi o que apareceu aqui para mim! Não teria como eu postar o verso do certificado e nem histórico, coisa que muitas pessoas o fizeram por terem aberto vários campos para postar foto. Fico no aguardo de uma decisão justa e sensata.	INDEFERIDO

Recursos: Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos

			Recurso Resultado Preliminar	
			Inscrição: 1378 Cargo: Professor de Pedagogia	
			Prezada Comissão Examinadora do Concurso: Conforme o espelho da folha de respostas disponibilizados, na somatória dos pontos de conhecimentos gerais e, em comparação com o resultado do gabarito oficial nas questões de conhecimentos gerais, foi constatado que não foi computada os dois (02) da anulação da questão 14 ou 15 a somatória da nota final. No item 131 do edital na página 16, consta que a anulação de alguma questão, valerá os pontos para todos os candidatos, independente de terem recorrido. Conforme pode ser observado em anexo, multiplicando os pontos consonante ao peso especificado no edital item 75 página 12, de 2 pontos a cada questão correta 12,13,16,17,20 MAIS dois pontos (02) das questões 14 e 15 que foram anuladas, a nota atribuída deveria ter sido de 14 pontos em conhecimentos gerais e não os 12 pontos, que na média final computaram 84 pontos. Peço respeitosamente que seja retificado os pontos dados a prova de conhecimentos gerais de 12 para 14, e a correção da média final de 84 pontos para 86 pontos que alteram também a ordem de classificação de 84º (octogésimo quarto) para 54º (quingagésimo quarto) obedecendo aos critérios de desempate especificado no edital item 127, página 15, letra B/C por idade, candidata inscrição 1185, ano de nascimento 1990, candidata inscrição 1289, ano de nascimento 1989. (As datas de nascimento das candidatas descritas, foram consultadas em documentos de domínio público no site da Prefeitura de Lucas do Rio Verde). Ante ao exposto, a candidata, respeitosamente, requer ao ilustre examinador a reanálise da pontuação computada a prova de conhecimentos gerais, de modo que haja sua retificação e consequentemente um reposicionamento na classificação final.	
2468	1378	SUELLEN KARINA DE LIMA VICENTE	Segue em anexo o padrão de respostas e fundamentação do recurso. Atenciosamente	DEFERIDO
2473	1966	VANUSA SILVA LOPES	O gabarito de Professor de Educação Física não foi alterado, entrei com recurso em oito questões, todas foram deferidas. As questões que foram anuladas, não foi atribuídas na minha pontuação final. A banca do seletivo atribuiu a pontuação final como 58 pontos o correto é 80 pontos pois, as questões de 3 a 10 foram anuladas e a questão 11 também entrei com o recurso e foi deferida, então a pontuação correta seria: POR 40 pontos; CGE 12 e ESP 28, com a soma final de 80 pontos.	DEFERIDO